

MEMORANDO INTERNO – SSN 002/2025

Data: 05 de fevereiro de 2025
De: SILMARA NONATO
Para: DEPARTAMENTO JURIDICO
C/C: DEPTO COMPRAS

Assunto: Aditamento nº02 Contrato 01/2023 - UNIMED

Prezada Dra. Lilian,

Tendo em vista a vigência de 01/03/2024 a 01/03/2025 do contrato nº 01/2023 da assistência médica - UNIMED.

Considerando a carta expedida pela Unimed com o reajuste de 12.17%, de acordo a normativa da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) para as empresas que possuem menos de 30 beneficiários

Solicito a realização do processo para o aditamento nº02 do contrato 01/2023, considerando o seu vencimento mencionado acima.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente



Silmara Nonato
Coordenadora Financeira
CONSORCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 01/2025

Data: 05 de fevereiro de 2025

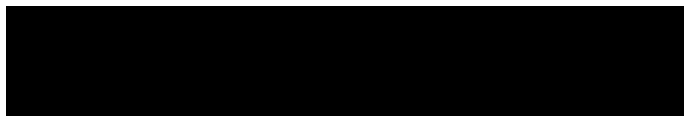
ASSUNTO: Contrato 01/2023 – UNIMED

Ref.: Contrato 01/2023 Aditamento nº02

Empresa: UNIMED SANTA BARBARA D'OESTE E AMERICANA.

Valor: R\$ 138.780,38 (cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PREGÃO nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

ADITAMENTO Nº 02/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato 01/2023, firmado com a empresa **UNIMED DE SANTA BÁRBARA D´ OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.628.366/0001-36, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 06 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSIÇÃO

CONTRATO Nº 01/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

**UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO
MÉDICO**

OBJETO:

Aditamento de prazo (12 meses) e reajuste de valor.

VALOR:

R\$ 211.323,43 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

DIPLOMA LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais de n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854 de outubro de 1999, notadamente as regras contidas no Capítulo III.

PROCESSO INTERNO:

Pregão nº 01/2023

GESTORA DO CONTRATO:

Silmara Santos Nonato

JUSTIFICATIVA:

Trata a contratação de prestação de serviços contínuos de assistência médica ambulatorial, clínica, cirúrgica, hospitalar e obstetrícia para o quadro de empregados do Consórcio e seus respectivos dependentes, com abrangências, coberturas e demais especificações contidas no Termo de Referência que instruiu o processo originário (Pregão 01/2023) que deu origem a referida contratação. Foi apresentada proposta de renovação pela empresa prestadora de serviços contratada e, constatado o interesse do Consórcio PCJ em proceder a prorrogação do contrato firmado, uma vez que a mesma revelou-se vantajosa, eficaz e oportuna em relação ao custo-benefício, bem como em razão da qualidade dos serviços oferecidos pelo quadro de funcionários do Consórcio, haja vista os elevados preços praticados pelo mercado, além dos eventuais problemas e transtornos que poderiam ser gerados pela eventual alteração na contratação e migração dos serviços. Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, foram aplicadas as determinações contidas na RN 565 da ANS, resultando na incidência de um reajuste anual de atualização de 12,17%. O valor contratado foi, portanto, atualizado para R\$ 211.323,43 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas estimadas no valor de R\$ 17.610,28 cada, as quais poderão sofrer alterações caso haja ingresso ou saída de beneficiários, como já previsto contratualmente pelas partes. Justifica-se ademais, o presente aditamento conforme previsão contratual estabelecida da cláusula 9.1. nos termos do artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari - Consórcio PCJ e Unimed de Santa Bárbara D'Oeste e Americana - Cooperativa de Trabalho** para a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial, clínica, cirúrgica, hospitalar e obstetrícia aos empregados do Consórcio PCJ e seus dependentes.

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu **PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRANSIÇÃO**: Fernando Ariani Mangabeira Albernaz [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço comercial na [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 48.628.366/0001-36, registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar nº 36.929-2, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 555, Vila Frezzarim, neste ato representada por sua Procuradora constituída conforme Procuração Pública outorgada em 16/09/2022, registrada no Livro nº 1732, Fls. nº 319/320, junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Americana, Sra. **PATRICIA ANDREA DA SILVA CANDIAN**, [REDACTED], portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado à celebração do presente aditivo de contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem, de comum acordo, renovar o prazo constante da Cláusula 9.1 do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, passando a ter sua vigência prorrogada de 01/03/2025 até 01/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR EM RAZÃO DE APLICAÇÃO DE ÍNDICE INFLACIONÁRIO

2.1. Pela execução dos serviços contratados, na forma pactuada pelas partes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de 211.323,43 (duzentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas estimadas no valor de R\$ 17.610,28 cada, as quais poderão sofrer alterações caso haja ingresso ou saída de beneficiários, como já previsto contratualmente pelas partes, conforme faturas mensais emitidas pela empresa **CONTRATADA**, nos termos das cláusulas especificadas no contrato originário que permanecem inalteradas.

2.2. Para tanto, foi emitida a reserva orçamentária do valor destinado a assegurar a liquidação das despesas decorrentes do contrato, conforme Memorando ROA nº 01/2025 datado de 05/02/2025 (Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ

Presidente do Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá

CONTRATADA:

PATRÍCIA ANDREA DA SILVA CANDIAN

Procuradora

UNIMED de Santa Bárbara D'Oeste e Americana

Gestora do Contrato e Testemunhas:

Silmara Santos Nonato

RG N. [REDACTED]

Regiane Maria Ruiz de Campos

CPF. [REDACTED]

De acordo com os termos do aditivo:

Dra. LILIAM CRISTINA DE M. G. BOZZI

Assessoria Jurídica - OAB/SP 173.711